



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO PARA INGRESSO NO  
ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO  
FAETEC**

**EDITAL 2023-03**

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidato para ingresso no ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL, para cursar o ano letivo de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidato para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, no ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL, por meio de PROVA OBJETIVA, para cursar o ano letivo de 2023, conforme descrição abaixo:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL</b>		
<b>NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL EM HORÁRIO INTEGRAL</b>	Oferecido a quem deseja cursar o Ensino Fundamental em horário integral do 6º ao 9º ano, desde que comprovem escolaridade exigida.	Esta forma de organização é planejada de modo a conferir ao aluno um Currículo Básico dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e outras atividades que ampliarão as possibilidades de aprendizagem dos alunos. Proporciona ao Candidato, essa ampliação da jornada escolar do Ensino Fundamental para tempo integral, aprimorar a qualidade da educação, abrangendo a iniciação ao mundo do trabalho.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapa disponíveis no sítio eletrônico da organizadora do concurso [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial do concurso contato@legalleconcursos.com.br.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.2.1. Os anos finais (2<sup>a</sup> etapa) do ENSINO FUNDAMENTAL oferecido nas unidades de ensino, deste EDITAL, no Anexo I, da Rede FAETEC, serão cursados em HORÁRIO INTEGRAL.

1.3. É de inteira responsabilidade do Candidato à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre o certame, bem como, convocações, listas de classificados e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no item 1.6.

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I apresenta a relação de vagas e turno para Candidato que concorrem para: Candidato Sem Reserva - SR (item 2.1); Candidato filhos de servidores – FP e professores da Rede FAETEC – FS, no Ensino Fundamental (item 2.2) e Candidato Pessoa com Deficiência – PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA (item 2.3), para cursar o ano letivo de 2023.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, nos cursos e Unidades de Ensino da rede FAETEC, com ingresso no ano letivo de 2023.

#### 1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2023:

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição para Candidato Sem Reserva (SR)		
Período de inscrição para Candidato filhos de servidores (FS) ou professores (FP), servidor público da Rede FAETEC	01 a 22/12/2022	Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>  Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
Período de Inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência (PCD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)		
Envio de documentação comprobatória		



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Pagamento do boleto bancário	Até 23/12/2022	Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
Período de inscrição com pedido de Isenção de Taxa de inscrição  Envio de documentação comprobatória	01 a 10/12/2022	Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>  Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL  <i>A análise do pedido será feita pela Coordenação da Legalle Concursos e Soluções Integradas</i>
Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	14/12/2022	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso do resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	15/12/2022	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do recurso do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	19/12/2022	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Resultado Preliminar do Pedido de Vaga para Pessoa com Deficiência - PCD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA	06/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para Pessoa com Deficiência – PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	09/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição na vaga para Pessoa com Deficiência – PCD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA  Resultado final da inscrição na vaga para PCD e PTEA.	11/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Relação de Inscrições Homologadas	06/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	09/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	11/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva	23/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>29/01/2023</b>	<b>Das 9 h às 12:30 h</b>  <i>O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência</i>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do gabarito preliminar e divulgação do caderno de questões	30/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recursos contra as questões da prova objetiva  Recursos contra gabarito preliminar da prova objetiva	31/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
<b>Resultado dos recursos interpostos sobre as questões da prova objetiva e sobre o gabarito preliminar da prova objetiva</b>  <b>Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva.</b>  <b>Resultado da relação geral de notas da prova objetiva e imagem dos cartões resposta.</b>  <b>Homologação e divulgação do resultado final</b>	07/02/2023	<b>Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas</b>
Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo (exceto nos finais de semana)  <i>*O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula</i>	10 a 17/02/2023	Das 9h às 17h Na Unidade de Ensino em que está classificado (Ocupando Vaga) para estudar

1.7. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realiza-las ou não.

1.9. Não será concedida a transferência entre Unidades de Ensino da rede FAETEC no ano de ingresso ou ano letivo de 2023, aos alunos matriculados do ensino fundamental integral. Após a finalização do ano de ingresso, os Candidatos matriculados somente poderão solicitar transferência para as unidades de ensino referidas neste edital, mediante autorização das Diretorias responsáveis pelas unidades de ensino, por meio de processo administrativo eletrônico, no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, se houver vaga.

1.10. A matrícula será realizada, no ano/etapa de escolaridade que o Candidato foi aprovado e classificado na Unidade de Ensino/etapa ou ano/Turno/Nível de Escolaridade na qual o Candidato concorreu. Em nenhuma hipótese, o Candidato poderá pleitear ser matriculado em ano de escolaridade distinto do concorrido.

1.11. Os Candidatos COTISTA concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização da prova, duração, conteúdo, horário e local de aplicação da prova.

1.12. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.13. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, o Candidato poderá solicitar, via Formulário de Inscrição, a inclusão do seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.14. É prerrogativa de a FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.15. O ingresso no Ensino Fundamental em Horário Integral garante o ingresso automático ao ensino médio conforme EDITAL para o Ingresso Automático e no Regimento Escolar da Rede FAETEC.

1.16. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, conforme Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, em seu artigo 19, inciso XII, a qual informa em seu dispositivo legal, que a garantia de reserva de vagas para irmãos não se aplica para o concurso público por meio de sorteio ou provas.

## **2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS SEM RESERVA (SR); AOS CANDIDATOS FILHOS DE SERVIDORES (FS)/PROFESSORES (FP) DA REDE FAETEC; AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD); AOS CANDIDATOS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA)**

2.1. Serão disponibilizadas vagas ao Candidato que concorre na condição de Sem Reserva, para as unidades de ensinos disponibilizadas no Quadro de Vagas, Anexo I, conforme legislação vigente.

2.1.1. Caso não sejam preenchidas TODAS as vagas oferecidas neste EDITAL, de acordo com o Quadro de Vagas (Anexo I), pelos Candidatos, estas poderão ser disponibilizadas aos demais Candidatos aprovados e classificados na Lista de Espera, respeitadas a ordem de classificação.

2.2. Serão disponibilizadas vagas destinadas ao Filho de Servidor efetivo (professores e demais servidores) da Rede FAETEC, conforme legislação vigente.

2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, que informa no seu artigo 7º sobre as vagas disponibilizadas para os filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, que terão direito à cota de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas nos cursos da CAP-ISERJ, CAP-ISEPAM e nas Unidades de Ensino Fundamental, por ano de escolaridade, da rede FAETEC, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores”.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.2. Os filhos dos servidores efetivos (professores e demais servidores) da Rede FAETEC deverão se inscrever com o seu nome e CPF próprio e os responsáveis legais deverão colocar na ficha de inscrição o seu ID funcional.

2.2.3. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAETEC.

2.2.4. O servidor efetivo (professor e demais servidores) responsável legal pelo Candidato às vagas reservadas conforme item 2.3.1 enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar, no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.2.5. Se os dois responsáveis forem servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis legais realizem a inscrição para o mesmo Candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.2.6. Na impossibilidade do Candidato não comprovar, no ato da matrícula, ser FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, a matrícula não será realizada.

**2.3. Serão disponibilizadas vagas à Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), conforme legislação vigente.**

2.3.1. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V Decreto nº 9.508/2018, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas no Quadro de Vagas apresentado no Anexo I, Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo pessoas do transtorno do espectro autista, que atendam às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal, e na Lei 6708/2014.

2.3.2. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (criança e adolescente) é considerada Pessoa com Deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.764/2012. Sendo assim, em atendimento à Lei Estadual nº 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista e dá



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

outras providências, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.

2.3.3. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 ou Decreto nº 9.508/2018 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, exclusivamente, no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos Soluções Integradas,

2.3.4. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD ou outros e nem serão analisados.

2.3.4.1. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 se a documentação for encaminhada via *upload*, no prazo estabelecido neste EDITAL.

2.3.5. Cabe ao Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.6.

2.3.6. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.3.7. Em relação ao Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista a Lei Federal nº 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º, sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual 6.708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

2.3.8. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. No Laudo Médico, deverá constar:
  - Espécie da Deficiência;
  - Grau da Deficiência;
  - Nível da Deficiência;
  - Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
  - Data de Expedição do Laudo;
  - Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
  - Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.8.1. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou erros que possam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), por via *upload*.

2.3.9. A inobservância do disposto no item 2.3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.3.10. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

2.3.11. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.3.12. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

2.3.13. A organizadora de concursos Legalle Concursos Soluções Integradas analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

2.3.14. O resultado das inscrições e a relação preliminar de Candidatos inscritos para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cotista, bem como os Candidatos Sem Reserva serão divulgados na Internet, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), conforme data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

2.3.15. O Candidato que NÃO enviar em formato digitalizado a documentação prevista, no ato da inscrição ou tiver o seu pedido NEGADO, pela Legalle Concursos Soluções Integradas, para filho de servidor (FS) ou filho de professor (FP) da Rede FAETEC; Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), permanecerá somente na listagem geral de classificação de Sem Reserva (SR), deixando de figurar na lista específica dos Candidatos Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; filho de servidor (FS) ou filho de professor (FP) da Rede FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.3.16. O Candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como filho de servidor (FS) ou filho de professor (FP) da Rede FAETEC, e tiver o seu pedido ACEITO, e, se não for eliminado no Processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica de classificação e figurará também na listagem geral por etapa ou ano de escolaridade.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos) e será realizada, exclusivamente, pela internet no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) no período indicado no cronograma deste EDITAL.

3.1.1. A inscrição, para concorrer as vagas previstas neste EDITAL, será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, pela internet, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) no período indicado no cronograma apresentado no item 1.6. Na ficha de inscrição deverão ser preenchidos os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal do menor.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2. A Legalle Concursos Soluções Integradas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. Deverá também preencher obrigatoriamente o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará sua eliminação do processo seletivo, se não for corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.4. Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento do Formulário de Inscrição *online* indevido, bem como a sua correção, dentro do prazo previsto em EDITAL.

3.4.1. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação pelo Candidato das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências dos correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabiliza pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.

3.7. O Candidato só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

3.8. O Candidato que desejar concorrer à vaga da cotista, de acordo com o quadro de vagas apresentado no Anexo I, deverá marcar em campo próprio no Formulário de Inscrição, declarando preencher as condições previstas e conscientes, e enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo e condições estabelecidas neste EDITAL.

3.8.1 No ato da inscrição, o Candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se Candidato sem reserva (SR);
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), com envio de CPF e Laudo médico, de acordo com o item 2.3.8;
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), com envio de CPF e Laudo médico, de acordo com o item 2.3.8;
- d) se Candidato filho de servidor efetivo (FS);



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

e) se Candidato filho de professor efetivo (FP).

3.8.2. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações falsas ou inexatas.

3.10. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado, classificação e reclassificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos Mecanismos de busca existentes.

3.11. O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI do Candidato estará disponível na Área do Candidato, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) após a efetiva homologação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato o acesso ao mesmo.

3.12. A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.13. A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste EDITAL implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao Candidato qualquer recurso quanto às normas do presente EDITAL.

3.14. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, até a data do vencimento, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.

3.14.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

3.15. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2<sup>a</sup> via acessando o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato, em Boleto Bancário. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário.

3.16. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos.

3.17. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após 72h feito o pagamento do boleto, o status da inscrição continua como NÃO PAGA, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) informando seus dados (EDITAL, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.

3.18. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e não será homologada se o pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1.6.

3.19. O Candidato (cotista ou não) que necessitar de Atendimento Especial para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco etc.) deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizado.

3.19.1. O Candidato que não se declarou cotista e que tenha utilizado o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir a condição de cotista após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.20. O Candidato que não solicitou o atendimento especial para realização da prova não poderá exigir essa condição no dia da prova.

3.21. O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar a organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que a organizadora do concurso tome as providências necessárias para a realização da prova em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato com a empresa Legalle Concursos Soluções Integradas poderá ser efetuado pelo email *contato@legalleconcursos.com.br*.

3.22. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de correio eletrônico *contato@legalleconcursos.com.br*, até a data estipulada em cronograma para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.22.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2023 - 03 NÚMERO DA INSCRIÇÃO. O conteúdo do e-mail deve constar nome do Candidato, unidade/etapa ou ano/turno que concorre, bem como a descrição do problema.

#### **4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido ao Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.

4.1.1. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2. O Candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social registrado no CAD ÚNICO, no campo NIS (ou do responsável legal) do Formulário de Inscrição, o qual é acessado pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.2.1. O Candidato cotista que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu Número de Identificação Social (NIS). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.

4.2.1.1. Para a verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição, a Legalle Concursos Soluções Integradas fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados originários do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS/SISTAC.

4.2.1.2. O Candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por EDITAL. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, se comprovada pela inscrição no NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.

4.3. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como o envio de documentação comprobatória digitalizada, sendo de inteira responsabilidade do Candidato, não havendo em nenhuma hipótese de alterações após a entrega.

4.4. O Candidato que efetuar o pedido de isenção da taxa de inscrição e for DEFERIDO, estará automaticamente inscrito, devendo o Candidato acessar e imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na data estabelecida no cronograma no item 1.6 para a impressão via *Internet* do CCI, o qual contém informações sobre local, endereço, data e horário da prova.

4.5. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentado pelo Candidato. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo INDEFERIDO, deverá acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6 e realizar os procedimentos



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

necessários para a inscrição, além de imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.6. A relação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) com as informações detalhadas para cada Candidato, resultante da consulta à base de dados do MDS/SISTAC.

4.7. O Candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do pedido de Reserva de Cotas ou de Isenção de Taxa de Inscrição, poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no item 1.6. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

5.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme Cronograma apresentado no item 1.6, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato à obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova, demais informações e orientações sobre a Prova Objetiva será definido pela Legalle Concursos Soluções Integradas.

5.3. Caberá ao Candidato conferir, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na Área do Candidato, as informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará a prova, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

5.4. O Candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.5. É obrigação do Candidato conferir os seus dados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência, devendo imprimir o CCI, onde constará o local de realização da prova, em data definida no cronograma apresentado no item 1.6.

5.6. Caso haja inexatidão em relação à eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização das provas, o Candidato deverá entrar em contato com a Legalle Concursos Soluções Integradas, pelo e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br) conforme data determinada no cronograma apresentado no item 1.6 e orientações disponíveis no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova será objetiva para os que concorrem, aos anos finais do Ensino Fundamental em Horário Integral de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada em diversas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A aplicação da prova está prevista para o turno da manhã, no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e terá duração de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas e devendo o Candidato chegar com uma hora de antecedência. Os portões em todas as escolas serão fechados rigorosamente às 9 horas.

6.2. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 5 (cinco) pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. A Prova Objetiva será dividida de duas partes, assim caracterizadas:

6.2.1. Parte I - Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterá 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

6.2.2. Parte II - Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterá 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de o Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste EDITAL e no Cartão de Respostas.

6.3.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

6.3.2. Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este EDITAL ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

6.3.2.1. Na correção do cartão de respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

6.3.3. O Candidato NÃO deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.3.4. O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade física ou digital (Lei nº 7.088/83).

6.3.5. O Não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do Processo seletivo.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

7.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e locais indicados no CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, com o Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de Identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

7.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, Defensoria Pública, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como Documento Oficial de Identidade e ou Carteira Nacional de Habilitação.

7.2.2. Não serão aceitos documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, SALVO o descrito no Decreto Federal nº 10.977/2023 (Carteira de Identidade em formato digital). Também não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2.3. Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube ou documento oficial de identidade autenticado.

7.2.4. Caso o Candidato apresente documento de identidade físico deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

7.2.5. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu Documento Oficial de Identidade físico ou digital apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

7.3. O Candidato que não apresentar o CCI e Documento oficial de Identidade físico ou digital ou apresentar dados com inconsistências no Formulário de Inscrição ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

7.3.1. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o Candidato submetido à identificação especial.

7.3.2. Caso o Candidato ainda não possua o Documento de Identidade Oficial com foto devido à situação excepcional de dificuldade de atendimento no órgão público que disponibiliza o documento, o Candidato deverá entrar em contato com a organizadora de concurso pelo e-mail [oficial do concurso contato@legalleconcursos.com.br](mailto:oficial do concurso contato@legalleconcursos.com.br) disponibilizado para atendimento, com o fim de que a empresa organizadora tome as medidas necessárias.

7.4. O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção de doenças infectocontagiosas vigentes na data da realização da prova. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.

7.5. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada, mesmo em casos excepcionais, para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do Candidato.

7.6. É dever do Candidato ler as instruções impressas no Cartão de Respostas e no caderno de questões da Prova Objetiva, além de verificar se o caderno de questões correspondente ao Processo de Seleção para a qual concorre, uma vez que não está previsto recurso neste caso.

7.6.1. Será de responsabilidade de o Candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de questões da Prova Objetiva ou no cartão de respostas recebido, devendo comunicar ao fiscal de prova para que este, junto a Legalle Concursos, tome as providências cabíveis.

7.7. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos, sejam eles *mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *pager*, agenda eletrônica, *note book*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc., exceto o que consta no item 7.2.2



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

7.7.1. A Legalle Concursos Soluções Integradas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.8. O descumprimento do descrito no item 7.11 deste EDITAL implicará na eliminação do Candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.9. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

7.10. O Candidato deverá conferir o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, caso estejam incompletos ou tenha defeito, o Candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o(s) substitua(m) e faça anotação em campo próprio da Ata de Sala, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.11. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) após ser identificado, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) o Candidato poderá somente retirar-se da sala após 01 hora decorrida do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos deverão permanecer na sala e assinar a Ata de Sala, sendo autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas;
- a) o Candidato que não observar o disposto no item 7.11, alínea “b”, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros Candidato, pelos fiscais e pelo coordenador local;
- b) só será permitido ao Candidato levar os cadernos de questões faltando 1 (uma) hora ou menos para o término da prova, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6, no dia seguinte à realização da prova objetiva;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- c) ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 7.11 letra “d”;
- d) serão disponibilizados os exemplares das provas e imagem do Cartão de Respostas, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma apresentado no item 1.6;
- e) é vedado ao Candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa da Legalle Concursos Soluções Integradas .
- h) não será permitido ao Candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**7.12. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:**

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, no local de provas, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização da prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos como mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *iPod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc. ou qualquer tipo de aparelho ou dispositivo, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, tampouco porte de armas de qualquer natureza;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *pages*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 8.8, letra “d”;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- l) não atender às determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando a página [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), na Área do Candidato, em Recursos, preenchendo do Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.6.

8.1.1. O Recurso Administrativo eletrônico deverá ser feito no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

8.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os Candidatos.

8.3. O Cartão de Resposta só será corrigido após a divulgação dos gabaritos definitivos.

8.4. Será indeferido compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

8.5. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos da prova objetiva e as imagens das respostas aos recursos estarão à disposição dos Candidatos no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

8.6. A banca examinadora da Legalle Concursos Soluções Integradas constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. A listagem com o resultado estará disponível no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme prazo estabelecido no Cronograma apresentado no item 1.6.

9.2. Na listagem com o resultado constará os nomes dos Candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, por meio da soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, bem como os nomes dos Candidatos reprovados e ausentes, organizada em seis listagens:

- a) na segunda listagem, o resultado final das vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) na terceira listagem, o resultado final das vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- c) na quarta listagem, o resultado final das vagas para filho de professor efetivo - (FP);
- d) na quinta listagem, o resultado final das vagas para filho de servidor efetivo (FS);
- e) na sexta listagem, relação de ausentes no dia da prova.

9.2.1. A classificação do Candidato corresponderá a sua pontuação no resultado final, por Unidade de Ensino, por curso/turno e por forma de organização, respeitando-se a opção de escolha efetivada à época da inscrição. Não caberá recurso para alteração/correção de dados, fornecidos pelo Candidato, no ato da inscrição e não corrigidos no prazo estabelecido neste EDITAL.

9.3. Será considerado **REPROVADO E ELIMINADO** do processo seletivo, respectivamente, o Candidato que:

- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Matemática) da Prova Objetiva;
- b) faltar a prova do processo seletivo, conforme cronograma apresentado no item 1.6;
- c) agir de acordo com o exposto no item 7.11 e 7.12.

9.4. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
- c) idade dos Candidatos, da maior idade para a menor.

9.5. Preenchidas todas as vagas, o Candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9.6. O Candidato que não concordar com o resultado poderá propor recurso, acessando a página no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

10.1. Os resultados oficiais do processo seletivo 2023, para preenchimento das vagas, para cursar o ano letivo de 2023, serão divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nas datas previstas do cronograma apresentado no item 1.6.

10.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

10.3. A organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

10.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1. O Candidato, na forma da legislação civil devidamente documentado e acompanhado de seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, na unidade de ensino para a qual o Candidato foi aprovado e classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula preenchida e os documentos relacionados no item 11.3.

11.2. Somente será matriculado no Ensino Fundamental em Horário Integral o Candidato que comprovar a escolaridade, será aceita, excepcionalmente, a declaração de conclusão de escolaridade (emitida com validade máxima de 30 (trinta) dias), da escola que estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do Histórico Escolar que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

da matrícula, prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 11.3, perderá o direito a vaga.

11.3. O Candidato terá acesso à ficha de matrícula para impressão no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), devendo entregar na Unidade de Ensino para a qual o Candidato foi aprovado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do Candidato;
- b) documento comprobatório de guarda oficial do Candidato (se for o caso);
- c) CPF do Candidato, independente da idade;
- d) cédula de identidade do Candidato;
- e) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- f) cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- g) comprovante de residência;
- h) comprovante de escolaridade anterior, conforme item 11.2;
- i) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, se concorre à vaga reservada para filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, para cursar o ensino fundamental de horário integral;
- j) de acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

11.4. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar CPF e laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 11.4, sob pena de cancelamento de matrícula.

11.5 No ato da entrega dos documentos será feito uma cópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.

11.6. Será permitida a matrícula por procuração para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos e Responsável de Candidato menor de 18 (dezoito) anos que não puder comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório. Na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração, cópia de Documento Oficial de Identidade do Responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

11.7. O Candidato classificado na vaga que, independente de motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos no cronograma apresentado no item 1.6, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata de classificação com *status* “em lista de espera”.

11.7. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

11.8. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

11.9 O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.10. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na unidade de ensino, a qual concorreu e foi aprovado dentro das vagas, e a realização dos trâmites necessários pela unidade de ensino para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede FAEDEC.

11.11. Será considerado desistente, sem justificativa legal, o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

## **12. DA RECLASSIFICAÇÃO**

12.1. Em caso de não preenchimento da vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos classificados com status “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

12.2. A reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) de acordo com o cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL.

12.2.1 É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

12.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

## **13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Quando o número de Candidato aprovados para determinada unidade for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento das diretorias pedagógicas as quais as Unidades de Ensino estão subordinadas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

13.2. A FAETEC poderá divulgar por meio dos sites [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

13.3. Na hipótese de vagas não preenchidas, nas unidades/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL Complementar, podendo ampliar o quadro de vagas, se for possível, ficando o seu critério abrir nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

13.4. As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado.

13.5. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

13.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de prova, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

13.7. As vagas oferecidas como integral compreendem aulas nos turnos da manhã e da tarde.

13.8. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento na página da organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas.

13.9. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

13.10. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

*Iranildo Campos*  
Presidente Interino da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino	Turno	Curso	Vagas por Cota					Total de Vagas
			SR	PcD	FP	FS	PTEA	
EEEF República Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro/RJ - (21) 2332-4080	Integral	6º ano	56	4	4	4	4	72
		7º ano	6	1	1	1	2	11
		8º ano	6	1	1	1	2	11
		9º ano	6	1	1	1	2	11
EEEF Visconde de Mauá Rua João Vicente, 1175, Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ - (21) 2332-1054	Integral	6º ano	88	6	6	6	6	112
		7º ano	7	1	1	1	2	12
		8º ano	11	1	1	1	2	16
EEEF Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182, Barreto, Niterói/RJ - (21) 2725-9070	Integral	6º Ano	47	3	3	3	4	60
Total de Vagas Oferecidas			305					

SR = Sem Reserva;

PcD = Pessoa com Deficiência;

FP = Filho de Professor Efetivo;

FS = Filho de Servidor Efetivo;

PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.